



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 93/2020 – São Paulo, quinta-feira, 28 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2691, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 1/2020-GABVS- TRF 3R, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2020, em decorrência de licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2102, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias de 25 de maio a 13 de junho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1865/2020, para 03 a 22 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2020, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2103, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, os períodos de férias de 24 a 30 de junho de 2020, saldo de 7 (sete) dias (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria 1891, para 15 a 21 de julho de 2020, e de 1 a 30 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria 1832, para 22 de julho a 20 de agosto de 2020, com reserva dos últimos 10 dias para abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Instala Central Regional de Conciliação e cria a Seção de Apoio à Conciliação na Subseção Judiciária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política Judiciária de solução consensual dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do TRF3R, que atualizou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja atribuído às Centrais de Conciliação a estrutura organizacional necessária para seu funcionamento;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0002487-12.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Instalar a Central Regional de Conciliação (CERCON) na Subseção Judiciária de Dourados, com competência para atender as Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã e Naviraí.

Art. 2.º Criar na Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, vinculada à CERCON, a Seção de Apoio à Conciliação, destinando 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, proveniente da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Dourados, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	V1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidades	

Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	V1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	V1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	V1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	V1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	V1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	V1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA	JF02	V2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	

Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA02	V2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	V2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	V2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	V2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	V2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	V2.240
1 FC-5, Supervisor		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS	DSUJ	VX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	

Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	NUAR	VX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	VX.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Microinformática	SUIC	VX.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolos	SUDP	VX.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	SUDJ	VX.140
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Seção de Controle de Mandados	SUMA	VX.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.030
1 FC-5, Supervisor		

Art. 4.º A designação da função comissionada criada deverá ser efetuada pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 5.º Revogar a Resolução CJF3R n.º 437, de 8 de setembro de 2011.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2020, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2109, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, o período de férias de 29 de junho a 18 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1869/2020, para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/05/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2105, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/05/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2096, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir de 06 de julho de 2020, as férias marcadas para 22 de junho a 21 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2020, da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, condicionado o gozo do saldo de 16 (dezesesseis) dias no período de 27 de julho a 11 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/05/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA JF DA 3ª REGIÃO

ATA DA 464ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 463ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2020.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0012542-86.2020.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Interessado: DFORSF - Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial

Assunto: Alteração da sigla da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da sigla da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial, vinculada ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (NUAP) da DFOR/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0004409-20.2018.4.03.8002 - Informações

Interessado: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã.

Assunto: Proposta de alteração da minuta nº 5583004, aprovada na 463ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, referente a alteração da jurisdição da 5ª Subseção Judiciária - Ponta Porã e da 2ª Subseção Judiciária - Dourados.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de retificação da minuta nº 5583004, aprovada na 463ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, referente à alteração da jurisdição da 5ª Subseção Judiciária - Ponta Porã e da 2ª Subseção Judiciária - Dourados, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00003 - Processo: 0010573-72.2016.4.03.8001 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. (Recorrente), Wellington Reis da Silva OAB/SP nº 399.233 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00004 - Processo: 0007741-03.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: COMERCIAL LICITOP LTDA (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00005 - Processo: 0048253-89.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Assunto: Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020.

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou a Portaria CORE nº 2046, de 27/4/2020, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0006263-57.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00007 - Processo: 0028735-52.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00008 - Processo: 0006348-09.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SOLUÇÃO PROJETO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00009 - Processo: 0022996-93.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Partes: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00010 - Processo: 0038075-20.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: AIDC TECNOLOGIA LTDA (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para reformar o decisum, aplicando à recorrente a multa prevista no artigo 1, alínea "b", item II, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato 05.515.10.15., nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00011 - Processo: 0012582-68.2020.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.^a Região.

00012 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 5, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2 e 3 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

00013 - Processo: 0008398-69.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 2626, de 22 de abril de 2020, que altera o Ato PRES nº 2576/2020, que dispõe sobre a realização de sessões de julgamento por meio não presencial (virtual) para apreciação de expedientes e recursos no âmbito do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e sete minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2020, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

COMUNICADO

SESSÃO DE JULGAMENTO 08.06.2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 7, de 25 de maio de 2020* **COMUNICA** todos que a **Sessão de Julgamento do dia 08.06.2020**, com início às 14:00 horas, será realizada exclusivamente por VIDEOCONFERÊNCIA, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020 e, as sustentações orais serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

*Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 27/05/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

CONVOCAÇÃO Nº 5785414/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal David Dantas, Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13-CATRF3R, de 22/05/2020, que suspendeu o expediente forense no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no dia 25 de maio de 2020,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Newton De Lucca, Therezinha Cazerta e Luiz Stefanini, integrantes da Oitava Turma, para participarem da **Sessão Extraordinária de Julgamento da Oitava Turma**, a ser realizada em **23 de junho de 2020, TERÇA-FEIRA, às 14 horas, a qual transcorrerá em ambiente exclusivamente eletrônico**, oportunidade em que serão levados a julgamento os feitos da pauta de 25/05/2020, ficando, também, convocado(a) o(a) ilustre representante do Ministério Público Federal, para que se faça presente na aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 26/05/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5785520/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023538-14.2018.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5785494), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5735993), qual seja, aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da penalidade de **advertência**, pela falta de apresentação da documentação do profissional encaminhado para prestar o serviço de capina de terrenos no Fórum Federal de Sorocaba em junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.650.10.16 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 5785546/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022458-15.2018.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5785535), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5738438), qual seja, aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da penalidade de **advertência**, pelo atraso no fornecimento de aparelho e linha de Serviço Móvel Pessoal ao Auxiliar de Limpeza Líder no Fórum Federal de Santos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.650.10.16 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5770363/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006675-46.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 78/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5770009).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **multa compensatória** no valor de **R\$6.723,04 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, em razão da inexecução parcial do Contrato n. 04.690.10.18, caracterizada pelas irregularidades identificadas no Fórum Federal de Santos quanto ao fornecimento de rádios HT, quanto às falhas no fornecimento de uniformes e quanto à não entrega das carteirinhas do convênio médico, em afronta aos itens 5.43.3, 5.43.6, 5.47, 5.49.2 e 5.31 do Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 59/2016 – RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d" do referido Contrato c/c artigo 87, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0012431-05.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.742.10.20, firmado em 11/05/20; Contratantes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 11.735.236/0001-92); Objeto: a prestação de serviço de Emissão de Certificados Digitais Cert-JUS, tipo A1 e-CPF, com validade de 1(um) ano, emitido por autoridade certificadora credenciada em âmbito da ICPBrasil; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 035/2019, e ARP 12.001.10.2020; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Alessandra Trevisan Cruz, Procuradora.

Processo nº 0010641-80.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.649.10.20, firmado em 07/05/20; Contratantes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GEDEÃO DO PRADO PEREIRA -ME. (CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: o fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, para atender os prédios da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, Vigência: na data da sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$2.166,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 081/2019; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05, o Decreto nº 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0067691-69.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 06.062.10.18, firmado em 11/05/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 03.541.616/0001-68); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 06.062.10.18 e o Termo Aditivo nº 06.062.11.18, de execução de instalação de sistema de climatização com tecnologia VRF (“VARIABLE REFRIGERANT FLOW” – FLUXO VARIÁVEL DE REFRIGERANTE) com ventilação para renovação de ar no Edifício no Fórum e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP da Justiça Federal de São Paulo/SP; Vigência: a partir de 11/05/20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 105/2017; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Signatário: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Guilherme Francisco Botana, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002856-04.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.730.11.20 ao Contrato nº 04.730.10.19, Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/05/20; Vigência: fica prorrogado até 12/08/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 015/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor Proprietário.

Processo nº 0002857-86.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.731.11.20 ao Contrato nº 04.731.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA. ME.(CNPJ nº 23.374.436/0001-46); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.731.10.19 por 60 (sessenta) dias;; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/05/20; Vigência: fica prorrogado até 14/07/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 040/19-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luciano Marcos dos Santos, Sócio Proprietário.

Processo nº 0002857-86.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.732.11.20 ao Contrato nº 04.732.10.19, Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.732.10.19 por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/05/20; Vigência: fica prorrogado até 14/07/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 015/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor Proprietário.

Processo nº 0002167-57.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.735.11.20 ao Contrato nº 04.735.10.19, Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.735.10.19 por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/05/20; Vigência: fica prorrogado até 21/09/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 011/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor Proprietário.

Processo nº 0001445-23.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.079.11.20 ao Contrato nº 06.079.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.(CNPJ nº 03.321.997/0001-70); Objeto: a) acréscimos quantitativos de serviços; b) acréscimos qualitativos de serviços, ficando convalidados os eventuais serviços já executados em decorrência deste acréscimo; c) decréscimos quantitativos de serviços; d) prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor Total: R\$293.415,52; Fundamento Legal: artigo 57, §1ª, inciso II e no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/05/20; Vigência: fica prorrogado até 09/07/2020; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 08/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cristovam Griffó Neto, Administrador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0004030-48.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1110.10.19, firmada em 16/10/19; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (CNPJ nº 07.702.233/0001-85); Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia, tijolo e pedra britada; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$2.340,00; Procedimento Licitatório: Pregão 048/19 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 5.450/05, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Leandro Alexandre Pinto de Oliveira, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 27/05/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 5789564 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-RP

Processo nº 0023296-21.2019.4.03.8001

Objeto: O Pregoeiro torna público que em face da publicação da Portaria CJF3R Nº 418, de 19 maio de 2020 e Portaria CJF3R Nº 423, de 22 maio de 2020, pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, suspendendo o expediente forense, nesta Seção Judiciária de São Paulo, nos dias 20, 21, 22 e 25 de maio de 2020, devido a pandemia do COVID-19, fica agendada nova data e horário para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação.

Obtenção do edital: a partir de 28/05/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 10/06/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 27 de maio de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/05/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 24/2020 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE CAMPINAS /SP, anteriormente designada para o período de 25 a 29 de maio de 2020, **que será realizada no período de 24 a 30 de julho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 19.05.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5785573/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5785573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784456, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR** - RF 7710, para o período de 22/05/2020 a 05/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 5763566) de 15 de maio de 2020, e Manifestação (doc. 5772601) de 19 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5767960);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5767960);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5764213 e 5764617);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5785629/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 5785629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAERCIA BRAGA BENIGNO - RF 5780, para o período de 19/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
BRUCE LIMA E SILVA	7889	15/04/2020
CLAYTON MATOS DA SILVA	8634	04/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA	5720	26/02/2020	ESPECIALIZAÇÃO
ANDRÉ MULLER MACIEL	7733	08/05/2020	ESPECIALIZAÇÃO
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	8346	07/05/2020	ESPECIALIZAÇÃO
TARCIANE SOUSA RAMOS	8606	04/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5785706/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004692-80.2017.4.03.8001

Documento nº 5785706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - RF 5774, para o período de 21/05/2020 a 04/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5786259/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 5786259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 19/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5786289/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5786289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 21/05/2020 a 04/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5787568/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011431-64.2020.4.03.8001

Documento nº 5787568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5773944, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO - RF 1404, para o período de 18/05/2020 a 24/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5788156/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5788156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5768993, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 16/05/2020 a 22/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5785662/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 5785662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5784492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAERCIA BRAGA BENIGNO - RF 5780, para o período de 22/05/2020 a 29/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5785610/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5785610

Conforme documento SEI nº 5784471, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 21/05/2020 a 30/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIANUAL Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP - CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação que, dentre outras providências, prorroga o prazo de vigência das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, e de nº 318, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020, mantendo o funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região em regime de teletrabalho e a consequente suspensão do atendimento presencial ao público, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA e dispõe que compete à CEPEMA estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que o contexto de saúde pública local impacta diretamente a atividade de diversas entidades sociais e entidades públicas que acolhem os prestadores de serviço à comunidade, cujo funcionamento, em parte, também está suspenso ou foi reestruturado, provisoriamente;

RESOLVE

1º) Prorrogar o prazo de vigência da Portaria NUAL Nº 04/2020, mantendo, até 14 de junho de 2020, a suspensão do cumprimento da prestação de serviços à comunidade e do comparecimento periódico para comprovação do cumprimento das penas e medidas alternativas fiscalizadas pela CEPEMA.

2º) Determinar que seja dada ciência, por correio eletrônico, a todas as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como divulgado na página da CEPEMA na rede mundial de computadores (*internet*), para conhecimento de todos os interessados.

3º) Determinar que seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2020 - SP-CI-01V

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5020101-54.2018.4.03.6100 / 1ª Vara Cível Federal de São Paulo

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: DALVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA - SP63811, CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - SP169001

RÉU: THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA

EDITAL PARA CITAÇÃO EM PROCEDIMENTO COMUM COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 257, III, DO CPC.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Procedimento Comum nº. 5020101-54.2018.403.6100, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que fluirá da data da publicação, fica a ré THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. no. 43.953.656-X/SSP/BA, com endereço na Rua Antonio Lopes Machado, 377, Jardim Macedônia, São Paulo, CEP 05894-260, citada pelos motivos de fato e de direito que constam dos autos, por estar em lugar incerto e não sabido, citada nos termos do art. 335, III, c/c o artigo 231, IV, ambos do Código de Processo Civil, podendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. CUMPRA-SE, na forma e sob penas de lei. Local de comparecimento: Fórum Federal Ministro PEDRO LESSA (Justiça Federal de Primeira Instância), localizado na Avenida Paulista, nº. 1682 – 14º Andar. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP, com data registrada no sistema.

Eu, Téc. Jud, RF 5591, expedi

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnica Judiciária, RF 6885, de 23.3.2020 a 7.4.2020 (16 dias) para 8.9.2020 a 23.9.2020 (16 dias);

ALTERAR, também, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 6971, de 22.4.2020 a 5.5.2020 (14 dias) para 6.7.2020 a 19.7.2020 (14 dias) e o período de 12.6.2020 a 21.6.2020 (10 dias) para 17.8.2020 a 26.8.2020 (10 dias).

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 26/05/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-12VNº 4, DE 21 DE MAIO DE 2020.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 7/2019 (4673005), saiu com incorreção, em relação ao período de substituição da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA- RF 6492**, na função de Supervisão de Mandado de Segurança, visto a interrupção das férias da servidora **Adriane Rodrigues Dias**, RF 4990, Supervisora de Mandado de Segurança, nos dias 27/06 e 28/06/19;

RESOLVE: retificar parcialmente a Portaria n.º 7/2019 (4673005), para fazer constar o período de substituição da Supervisão de Mandado de Segurança da servidora, como segue:

Onde se lê: "...no período de 24/06/2019 a 28/06/2019..."

Leia-se: "...no período de 24/06/2019 a 26/06/2019..."

CONSIDERANDO, também, a interrupção do período de férias da servidora **Adriane Rodrigues Dias**, RF 4990, Supervisora de Mandado de Segurança, no período de 29.7.2019 a 9.8.2019;

RESOLVE: retificar parcialmente a Portaria n.º 7/2019 (4673005), para fazer constar o período de substituição da Supervisão de Mandado de Segurança da servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, RF 8111, como segue:

Onde se lê: "... a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de 29/07/2019 a 09/08/2019 (12 dias) e 29/06/2019 a 05/07/2019 (07 dias) e... "

Leia-se: "... a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de 29/06/2019 a 05/07/2019 (07 dias) e... "

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 26/05/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 21, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **20 a 27/11/2020**,

CONSIDERANDO a antecipação do feriado da Consciência Negra pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o dia 21 de maio de 2020, devido à pandemia do COVID-19;

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 2 (5423395) para tornar sem efeito a designação dos servidores que prestariam serviço durante o plantão judicial no dia 20/11/2020, mantendo a escala anterior em relação aos demais dias.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juíz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 15, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

* RETIFICAR a Portaria 14, de 18 de maio de 2020, para que, onde se lê :

- 6980 - CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - 1ª parcela - de 10/07/2020 a 17/07/2020 para 12/08/2020 a 19/08/2020., por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores:

LEIA-SE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 26/05/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - SP-EF-11V

Estabelece o processamento de pedidos com caráter de urgência relativos a processos autuados em meio físico, durante a vigência do regime diferenciado de trabalho em decorrência da pandemia desencadeada pelo Coronavírus-COVI-19.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de março de 2020, estabeleceu regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário Nacional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 79 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2020, prorrogou para o dia 14 de junho de 2020, os prazos de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência daquele Conselho;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020, prorrogou para 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020 e 06/2020;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020, estabelece no § 2º do art. 1º que o atendimento a advogados será feito exclusivamente pelos e-mails institucionais de cada unidade judiciária;

CONSIDERANDO o elevado número de autos físicos, as contínuas prorrogações de retomada do atendimento presencial em razão do recrudescimento das medidas adotadas pelas autoridades estaduais e locais;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, as medidas de urgência suscitadas pelas partes em autos físicos e a imprevisão da retomada do atendimento presencial, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os pedidos encaminhados ao e-mail institucional (FISCAL-SE0G-VARA11@trf3.jus.br) relativos a processos que tramitam por meio físico sejam processados na forma desta Ordem de Serviço

Art. 2º O advogado ou procurador deverá elaborar petição digitalizada que justifique a análise durante o regime diferenciado de trabalho, bem como o compromisso de digitalização voluntária dos autos físicos nos termos da Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018 imediatamente após a retomada do atendimento presencial, que deverá remetida para o e-mail institucional (FISCAL-SE0G-VARA11@trf3.jus.br), acompanhada de todos os documentos dos autos físicos que possuam

Art. 3º Recebido o pedido conforme descrito no artigo 2º e deferido pela magistrada o processamento na forma dessa Ordem de Serviço, a Secretaria deverá inserir os metadados no PJe assinalando-se por meio de etiqueta essa Ordem de Serviço e comunicar o requerente.

Art. 4º O requerente deverá, então, promover a juntada aos autos eletrônicos da petição anteriormente encaminhada por e-mail e os documentos referenciados no artigo 2º.

Art. 5º Após o cumprimento da providência, o processo seguirá seu trâmite por meio do PJe, até a digitalização integral, na forma do artigo 2º.

Art. 6º Retomado o atendimento presencial, o requerente deverá providenciar imediatamente a inserção da cópia integral digitalizada dos autos físicos que serão arquivados definitivamente.

Art. 7º A magistrada avaliará a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, conforme o disposto no artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço terá vigência imediata e subsistirá enquanto estiver em vigor o regime diferenciado de trabalho estabelecido pelas normas regulamentadoras acima referidas e pelas que as complementarem ou substituírem.

Art. 9º Encaminhe-se cópia dessa Ordem de Serviço para a E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 27/05/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O **Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAC-DSUJ n. 78, de 03 de março de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba para 2020:

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias regulamentares do servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944, ocupante da Função Comissionada (FC6) de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, anteriormente marcada para o período de 18/05 a 05/06/2020, para serem usufruídas no período de 17/08 a 04/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 10, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor **JOAQUIM E. ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, todas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas n. 1, 2, 3, 5, 6 e 7/2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus Servidores e Magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n. 2022, de 14 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado por esta Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n. 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **15 de junho de 2020, às 11 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Bauru/SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **19 de junho de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início com audiência de instalação por videoconferência por meio da Plataforma Teams da Microsoft, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru, Corregedor da Vara, Dr. JOAQUIM E. ALVES PINTO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

Art. 3º. A Inspeção será, inicialmente, realizada na modalidade remota, com a verificação de 50% do acervo dos processos eletrônicos em tramitação na Unidade Judiciária na data de início da Inspeção, registrados no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, e nos processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo Magistrado responsável, observando-se o perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, devendo tal procedimento obedecer às regras de Correição Geral Ordinária.

Art. 4º. Determinar a expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional, contados a partir dos 30 dias que antecedem a Inspeção. Caso não seja possível a conclusão da verificação do percentual acima durante a semana da inspeção, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

Art. 5º. A Inspeção nos processos físicos, bem como a regularidade do patrimônio, livros e pastas administrativas serão realizados oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de cessação dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações.

Art. 6º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (bauru-se01-vara01@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras, observada a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência (PJe e SEEU).

Art. 7º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru durante o período de Inspeção, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 8º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 10. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Bauru/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal-Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão, remotamente, acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal de Bauru.

Art. 11. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o Seguinte: I- não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; II- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; III- não há audiências designadas para o período da Inspeção Geral Ordinária, podendo ser designadas e realizadas na hipótese do surgimento de casos urgentes.

Art. 12. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante desta Portaria a qual deverá ser afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Bauru/SP e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 14, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 15, de 30 de agosto de 2019, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

4690 MIGUELANGELO NAPOLITANO

Alterar a 1a.Parcela (de 29/06/2020 a 17/07/2020) e a 2a.Parcela (de 11/01/2021 a 21/01/2021), para o período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 26/05/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-03VNº 15, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL, E A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 3ª VARA FEDERAL EM BAURU – OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para 2020, da Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020, que determina a realização de Inspeção Geral Ordinária por via Remota, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional, da Portaria CORE nº 2046, que estabelece procedimentos complementares para a realização da Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, e da Instrução Normativa CORE nº 1/2020,

CONSIDERANDO ainda os termos das RESOLUÇÕES n.s 313, 314 e 318 do CNJ, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial,

RESOLVEM:

I – Designar o período de 15 a 19 de junho de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo, por via remota, conforme artigo 1º da Portaria CORE 2022/2020;

II - Os trabalhos terão início às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2020, dispensada a audiência de instalação remota, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. José Francisco da Silva Neto e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a ata de abertura, e providenciará a imediata assinatura virtual de todos os servidores da 3ª Vara Federal em Bauru ora em exercício de teletrabalho, disciplinado pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 02/2020 e 03/2020;

III - Durante o período mencionado no item II, os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, nos termos do artigo 1º da Portaria CORE nº 2022/2020, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020 e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Vara Federal em Bauru/SP;

IV - Fica determinado para os fins do 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial, e caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da respectiva unidade judiciária, nos termos do artigo 3º e parágrafo único, da Portaria CORE nº 2022/2020.

V - Fica postergada a determinação de recolhimento de todos os processos físicos em carga com as partes, bem como a realização de oportuna Inspeção nesses autos, para quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de cisão dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações, nos termos do artigo 4º da Portaria CORE nº 2022/2020.

VI - Fica determinada a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, para somente após a sua complementação, conforme previsto no item antecedente e no artigo 5º da Portaria CORE nº 2022/2020, ocasião em que lavrar-se-á ata de encerramento, com o encaminhamento do relatório e demais documentos elencados no artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020, à Corregedoria Regional.

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria, que servirá como Ofício, para a Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru/SP, ao Procurador–Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, bem como ao Procurador da República atuante perante esta 3ª Vara Federal, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar, por correio eletrônico, as considerações que julgarem necessárias a respeito dos trabalhos desempenhados por este Juízo;

IX- Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, assim que retornarem os trabalhos presenciais no Fórum Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 26/05/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 29 de maio a 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão:

- Suzana Matsumoto, RF 2630;
- Alexandre Silva Santos, RF 7061.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 26/05/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373, do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019,

Considerando o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020,

Considerando o disposto na Instrução Normativa CORE nº 01, de 01 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 15 de junho de 2020, às 11 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de junho de 2020, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Caso sejam prorrogadas as medidas previstas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, de 12 de março de 2020, nº 2, de 16 de março de 2020, nº 3, de 19 de março de 2020 e nº 5, de 22 de abril de 2020, a Inspeção será procedida por via remota, observando-se o que dispõe a Instrução Normativa CORE Nº 01/2020.

Art. 3º - Faculta-se aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico bauru-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 4º - Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 5º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos;

III - não será suspensa a prática de atos processuais.

Art. 6º - Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Seccional da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Bauru, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Art. 7º - Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 26/05/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5789279/2020

Em razão da situação atual se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas 01 e 02 e 05 ambas de 2020 da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que :

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS, **a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.**

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (sergio.rodrigues810) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

AUDIÊNCIAS DIA 01/06/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

dia	hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADV/OAB	
01/06/2020	13:00	0000821-43.2019.4.03.6329	FERNANDA ANDREA DE SOUZA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////
01/06/2020	13:30	0001362-76.2019.4.03.6329	LAYLA VITORIA DOS SANTOS VIVEIROS PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	//////
01/06/2020	14:00	0001769-82.2019.4.03.6329	LURDES DA ROSA	SEM ADVOGADO-SP999999	//////
01/06/2020	14:30	0001942-09.2019.4.03.6329	MARIA EDUARDA CALO DE OLIVEIRA	PAULO CESAR DE FARIA-SP363760	//////
01/06/2020	15:00	0000162-97.2020.4.03.6329	APARECIDA OHIRA	FRANCISCO CARLOS AVANCO-SP068563	//////

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 27/05/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 5789490/2020

Em razão da situação atual se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes em que a requerida CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa a possibilidade de apresentação de proposta visando um acordo, com fundamento nas Portarias conjuntas 01 e 02 e 05 ambas de 2020 da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que :

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pela requerida, **a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.**

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (sergio.rodrigues810) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

AUDIÊNCIAS 02/06/2020 - TERÇA-FEIRA

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	AUTOR	ADV/OAB AUTOR	ADV/OAB RÉU	
02/06/2020	10:00	0003487-17.2019.4.03.6329	LUCAS TADEU DO CARMO GODOY	LUÍS FERNANDO BUENO-OAB/SP192620	ÍTALO SÉRGIO PINTO- OAB/SP 184.538	//////
02/06/2020	10:30	0000234-84.2020.4.03.6329	VERA LUCIA FREDERICO UDOVIC	DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA-OAB/SP153620	ÍTALO SÉRGIO PINTO- OAB/SP 184.538	//////
02/06/2020	11:00	0000496-34.2020.4.03.6329	WILIAM BARBOSA ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	ÍTALO SÉRGIO PINTO- OAB/SP 184.538	//////

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 27/05/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/06 às 09h de 05/06/2020	8ª	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 05/06 às 09h de 08/06/2020	8ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES
-----------------------------------	----	--

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JUNHO/2020	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/05/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 4, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Redesignação da realização de

O **MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com autorização da Excelentíssima Juíza Federal Corregedora Regional, Doutora MARISA FERREIRA DOS SANTOS (decisão CORE - id 5695020)

INFORMA

A redesignação do período dos trabalhos inspecionais neste Juízo da 2ª Vara Federal de Guarulhos para **22 a 26 de junho de 2020**, com horário de abertura às 14 horas do dia 22/06/2020, sendo que anteriormente estava agendada para o período de 16 a 20 de março de 2020, em virtude dos efeitos da pandemia do COVID-19.

Os trabalhos inspecionais consistem em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores, diretos ou indiretos, da unidade judiciária (secretaria e gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo, bem como o registro de reclamações ou sugestões efetuadas por qualquer interessado.

Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 1/2020 - CORE, o atendimento ao público e a prática de atos processuais ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar o direito à liberdade de locomoção. Os prazos NÃO serão interrompidos ou suspensos para os processos eletrônicos; todavia, os prazos dos processos físicos permanecerão suspensos, porque todos os autos serão recolhidos para contagem e conferência física.

DETERMINA

Que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga externa em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, ou seja, **até o dia 15 de junho de 2020**, excetuando-se os casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **22 de junho de 2020**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, e procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas na lei processual.

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 423, de 22 de maio de 2020 que antecipou a suspensão do expediente forense no TRF-3 e na Seção Judiciária de São Paulo do dia 09/07 (Revolução Constitucionalista) para o dia 25/05/2020 (segunda-feira),

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
25/05/2020 a partir das 09h00 a 26/05/2020 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Érico Antonini

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 26/05/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 14, DE 26 DE MAIO DE 2020.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - DESIGNA DATA DE REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, 11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373, do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019,

Considerando o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020,

Considerando o disposto na Instrução Normativa CORE nº 01, de 01 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 29 de junho a 03 de julho de 2020 para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 29 de junho, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

§ 2º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pela substituta, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo ao primeiro, com auxílio da segunda, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos e físicos, e inclusive, por amostragem, nos feitos sobrestados eletrônicos e nos suspensos em Secretaria, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

§ 3º. Caso sejam prorrogadas as medidas previstas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7/2020, a Inspeção será procedida por via remota, observando-se o que dispõe a Instrução Normativa CORE Nº 01/2020.

§ 4º. Faculta-se aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 2º - Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 3º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do inciso V abaixo;

III - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via e-mail ou às hipóteses previstas no inciso V que segue;

V - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º - Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 5º - Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 12, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 01.04.2020 a 07.04.2020;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 13.04.2020 a 17.04.2020;

CONSIDERANDO que o servidor **FILIPE PIRES JACINTO, RF 6552**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período 04.05.2020 a 22.05.2020;

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 11.05.2020 a 22.05.2020.

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, para substituir nos seguintes períodos:

a ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA no período de **01.04.2020 a 07.04.2020**

a servidora FERNANDA FERNANDES no período de **13.04.2020 a 17.04.2020**,

o servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, no período de **11.05.2020 a 22.05.2020**.

II) **DESIGNAR** o servidor **MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FILIPE PIRES JACINTO**, no período de **04.05.2020 a 22.05.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 26/05/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de janeiro a junho de 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de lei que antecipa o feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista) para a próxima segunda-feira, dia 25 de maio de 2020, pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
25.05.2020 a 29.05.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
26.05.2020 a 29.05.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 22/05/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, datada de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
30/05 a 05/06/2020	4ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
JUNHO/2020	Felipe Graziano da Silva Turini

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/05/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 27, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020 (2ª parcela, 10 dias), para que passe a constar o período de 23/09/2020 a 02/10/2020 (2ª parcela, 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 26/05/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 26, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JUNHO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 3 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 4 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 5 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 6 e 7 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 8 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 9 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 10 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 11 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 12 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 13 e 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 15 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 16 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 17 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 18 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 19 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 20 e 21 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 22 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 23 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 24 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 25 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 26 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 27 e 28 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 30 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 26/05/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-03VNº 7, DE 26 DE MAIO DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a proximidade do período para transmissão de precatórios e a recomendação de no. 313/2020 do CNJ (artigo 4o, VI);

RESOLVE:

- 1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Alliane Lizzandra Demuner**, Técnico Judiciário – RF 7877, anteriormente marcadas para 1 a 10 de junho de 2020, para 12 a 21 de agosto de 2020;
- 2 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Amanda Rossetto**, Técnico Judiciário – RF 7787, Assistente I, anteriormente marcadas para 1 a 10 de junho de 2020 e 10 de julho de 2020, para 7 de dezembro de 2020 e 9 a 18 de dezembro de 2020;
- 3 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **Clovis Andrade Braga Filho**, Técnico Judiciário – RF 4074, Assistente Técnico, anteriormente marcadas para 15 a 24 de junho de 2020, para 11 a 20 de novembro de 2020;
- 4 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **Jose Abrão de Almeida**, Técnico Judiciário - RF 4517, Assistente Operacional, anteriormente marcadas para 1 a 10 de junho de 2020, para 9 a 18 de dezembro de 2020;

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 17, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	13 e 14
Edilamar Aparecida Fernandes Dornas	4881	20 e 21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIAS BCP-SUMANº 18, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de JUNHO/2020 conforme segue:

01	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
02	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
03	Diogo Macedo Muniz RF8617
04	Douglas Stipanich Floriano RF6514
05	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
06 SÁBADO	
07 DOMINGO	
08	Francisco José Previti RF3155
09	Francisco José Previti RF3155
10	Luiz Henrique de Santes RF4786

11	Márcio Alexandre Silva RF4309
12	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
13 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
14 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
15	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
16	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
17	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
18	Andréa Regina Rodrigues RF3070
19	Diogo Macedo Diniz RF8617
20 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
21 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
22	Douglas Stipanich Floriano RF6514
23	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
24	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
25	Lucas Silveira Bohn RF8502
26	Lucas Silveira Bohn RF8502
27 SÁBADO	
28 DOMINGO	
29	Luiz Henrique de Santes RF4786
30	Mparcio Alexandre Silva RF4309

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 13, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 26/05/2020, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, relacionadas ao período de 18/05/2020 a 06/06/2020 (2ª parcela), ficando a fruição de 12 (doze) dias remanescentes para o período de 02/12/2020 a 13/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 27/05/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-01VG Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da oficial de gabinete Suhelen Nascimento Barros Pedroso, RF 7968, a partir do dia 26/05/2020, e **ALTERAR** o período entre 23/11/2020 a 05/12/2020, ficando o gozo dos dias restantes previsto para as datas de 12/08/2020 a 28/08/2020 e de 23/11/2020 a 04/11/2020.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 26/05/2020, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 4, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a antecipação dos feriados de Corpus Christi e da Consciência Negra pela Prefeitura Municipal de São Paulo para os dias 20 e 21 de maio de 2020, assim como a antecipação do feriado de 9 de julho, da Revolução Constitucionalista de 1932, pelo Governo do Estado de São Paulo, para o dia 25 de maio de 2020, como medidas de enfrentamento da atual pandemia (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 418, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020 na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e a Portaria CJF3R nº 423, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no dia 25 de maio de 2020 na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Suspender, a partir de 20 de maio de 2020 os trabalhos da sessão virtual da 13ª Turma Recursal de São Paulo, iniciada em 18 de maio de 2020, que serão retomados a partir do primeiro dia útil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO:

- a antecipação do feriado de 9 de Julho, da Revolução Constitucionalista de 1932, pelo Governo do Estado de São Paulo, para o dia 25 de Maio de 2020, como medida de enfrentamento da pandemia atual (COVID-19);

- a Portaria CJF3R nº 423, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no dia 25 de maio de 2020 na Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Ficam adiados para 26 de maio de 2020 o início dos trabalhos da sessão virtual da 8ª Turma Recursal de São Paulo, com previsão de término prorrogada para 28 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 32, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A **DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 29/05/2020 às 9 horas do dia 05/06/2020	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n° 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/05/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ N° 33, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento n° 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n° 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 32/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

01 a 30/06/2020 - Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/05/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

DESPACHO Nº 5785312/2020 - AVAR-01V

Processo SEI nº 0005351-84.2020.4.03.8001

Documento nº 5785312

Tendo em vista a formalização do convênio, encaminhe-se via dos ajustes assinados à **COLÔNIA ESPÍRITA E FRATERNIDADE**.

Intime-se a interessada para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição beneficiária, por e-mail, nos termos do previsto no item 5.3.1 do Edital nº 01/2019, conforme modelo disponibilizado em seu Anexo IV.

Após, oficie-se à CEF para que proceda à transferência do valor objeto do convênio existente na conta judicial para a conta indicada pela interessada.

Caberá à entidade, após o recebimento do valor, utilizá-lo para cumprir o escopo do convênio celebrado e prestar contas no prazo estipulado, independentemente de nova intimação, nos termos do item 5.4 e seguintes do Edital, a saber:

“5.4. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo Juiz, enviando à 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF Adjunto o relatório que deverá conter:

5.4.1. Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente, condizentes com os documentos comprobatórios;

5.4.2. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

5.4.3. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;”

Intime-se.

RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 10, DE 26 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N.º 11/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a):

- **ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA, RF 8281**, de 28/05/2020 a 29/05/2020 (02 dias) para **01/09/2020 a 02/09/2020** (02 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

ANDREA BASSO

Juíza Federal Titular

4ª Vara Previdenciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-04VNº 11, DE 26 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N.º 12/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a):

- **JAYMEARAÚJO ANTUNES, RF 7549**, de 05/06/2020 a 10/06/2020 (06 dias) para **24/08/2020 a 29/08/2020** (06 dias), referente ao exercício de 2018/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 16, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da LEI nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do PROVIMENTO CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019 – Edição 226/2019, do EDITAL nº 18/2019 – DFORS, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06 de dezembro de 2019 e ainda do EDITAL n. 10/2020 DFORS, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 28/04/2020, este último que publicou a autorização da Egrégia Corregedoria Regional para alteração da data da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP para o período de 22 a 26 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das RESOLUÇÕES nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, nº 318 de 07/05/2020 e Portaria 79, de 22 de maio de 2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceram regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7/2020, determinado entre outras medidas a realização do “Teletrabalho” pelos servidores e magistrados, em conformidade com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria nº 2022, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a partir do dia 04 de maio de 2020, por via remota, nos processos eletrônicos, bem como da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE nº 1/2020 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **22 de junho de 2020, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária dos trabalhos da Secretaria da 2ª Vara Federal de Piracicaba - SP – 9ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **26 de junho de 2020**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria. Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Cisco Meetings – Solução de Videoconferência do TRF3 para acompanhamento da abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção;

II – A inspeção será realizada pela magistrada titular, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, com a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como na totalidade dos processos eletrônicos – **ficando dispensados os autos de processos que tiveram movimentação processual nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inspeção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 1/2020** – e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos, também eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo, classe a classe;

III – Considerando a competência jurisdicional da 2ª Vara Federal de Piracicaba, será obrigatória a Inspeção do acervo integral relativo as seguintes ações:

- Processos criminais
- Habeas Corpus
- Mandados de Segurança
- Ações civis públicas
- Ações de improbidade administrativa
- Ações populares
- Ações de desapropriação
- Processos em que figure como parte pessoa indígena
- Ações referentes a sequestro internacional de crianças

IV – A inspeção dos processos físicos será realizada oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de cisão dos trabalhos;

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção e/ou retorno das atividades presenciais;
- poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, observando-se em qualquer hipótese que o atendimento será remoto (não presencial), mediante a utilização do correio eletrônico institucional (piraci-se02-vara02@trf3.jus.br);

- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

V - Determinar aos Supervisores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;

VI – Determinar, após o retorno ao atendimento presencial, o recolhimento dos processos físicos que se encontrem em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil;

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se também, considerando a competência jurisdicional da unidade, ao Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil 8ª Subseção do Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF à Delegacia da Polícia Federal em Piracicaba – SP, cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de acompanhar os trabalhos, via remota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 26/05/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 45, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **ALCEU VIEIRADO AMARAL JÚNIOR**, RF 7228, **Supervisor** (FC-5), estará ausente (compensação) nos dias 04 e 05/06/2020 (02 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA** - RF 5203, para exercer, em substituição ao servidor **ALCEU VIEIRADO AMARAL JÚNIOR**, RF 7228, **Supervisor** (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 04 e 05/06/2020.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 46, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM FUNÇÃO

COMISSIONADA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, da função de Assistente Técnico (FC-3), desde 06.05.2020 em função da designação para a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, nos termos da Portaria 36, de 29 de abril de 2020 .

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 47, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUZA**, RF 4928, Técnico Judiciário, para a função de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, a partir da publicação deste ato.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/05/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.